



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N° 001/2025/SMGP

Processo nº SEI-2025-01002389, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação, óleo diesel marítimo e óleo dois tempos).

2º – FAVORECIDO: POSTO DOS PESCADORES LTDA, CNPJ 28.503.456/0001-93.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 61.949,00 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será diário, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços doc. SEI 00297529.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250144, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2162.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-01002389, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de POSTO DOS PESCADORES LTDA, CNPJ 28.503.456/0001-93, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 27 de fevereiro de 2025.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**,
Secretário, em 27/02/2025, às 14:49, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de
janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00300968** e o
código CRC **9FAD724A**.

Referência: Processo nº SEI-2025-01002389

SEI nº 00300968

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

1.1. Este Edital tem por objetivo estabelecer o Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar para escolha de Diretores e Auxiliares de Direção nas unidades da rede pública municipal de ensino nos termos da legislação em vigor, principalmente com fulcro na Lei Municipal nº 3.930, de 10 de setembro de 2020 e suas alterações e pela Resolução SEJIN nº 016 de 06 de setembro de 2024 e suas alterações, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação para o triênio 2025-2027.

ONDE SE LÊ, no item 3.1.2, inciso I:

3.1.2. Para a função de Diretor(a) de unidade de ensino, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Os candidatos deverão ser servidores do quadro permanente do Município de Angra dos Reis, ocupantes do cargo de Pedagogo, Docente I ou Docente II e, ainda, possuírem, no mínimo, pós-graduação em gestão escolar ou graduação em Pedagogia. Admitir-se-á, na primeira consulta pública a ser feita na vigência da Lei nº 3.930/2020 e Resolução SEJIN nº 016/2024, que os candidatos componentes das chapas que concorrerão às funções de Direção, possuam, no mínimo, nível superior completo;

LEIA-SE :

3.1.2. Para a função de Diretor(a) de unidade de ensino, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

I. Os candidatos deverão ser servidores do quadro permanente do Município de Angra dos Reis, ocupantes do cargo de Pedagogo, Docente I ou Docente II e, ainda, possuírem, no mínimo, graduação na área de educação. Admitir-se-á, na primeira consulta pública a ser feita na vigência da Lei nº 3.930/2020, Resolução SEJIN nº 016/2024 e Lei Municipal nº 4.450, de 17 de dezembro de 2024, que os candidatos componentes das chapas que concorrerão às funções de Direção, possuam, no mínimo, nível médio na modalidade “normal”;

ONDE SE LÊ, no item 3.1, II:

3.1 Para a função de Auxílio de Direção, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

II. Os candidatos não podem estar em estágio probatório na matrícula objeto da candidatura

LEIA-SE :

3.1. Para a função de Auxílio de Direção, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

II. Os candidatos podem estar em estágio probatório na matrícula objeto da candidatura

ONDE SE LÊ, no item 11.3:

11.3 A Formação para Gestor Escolar será organizada e acompanhada pela Superintendência de Educação - SUPEC e sua composição terá legislação própria a ser publicada.

LEIA-SE :

11.3 A Formação para Gestor Escolar será organizada e acompanhada pela Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança de Rede-SUGED sua composição terá legislação própria a ser publicada.

ONDE SE LÊ, no item 14.3:

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

14.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos serão analisados pela Comissão Central.

6. Os demais itens, subitens e anexos do Edital de Consulta à Comunidade Escolar permanecem inalterados.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N° 001/2025/SMGP

Processo nº SEI-2025-01002389, o Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação, óleo diesel marítimo e óleo dois tempos).

2º – FAVORECIDO: POSTO DOS PESCADORES LTDA, CNPJ 28.503.456/0001-93.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 61.949,00 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será diário, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços doc. SEI 00297529.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250144, Dotação Orçamentária: 20.2005.04.122.0204.2162.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-01002389, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de POSTO DOS PESCADORES LTDA, CNPJ 28.503.456/0001-93, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do su- pracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2076, de 25 de fevereiro de 2025, página 20, referente ao Extrato de Instrumento Contratual – Contrato nº 014/2025, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

LEIA-SE:

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); e

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 20.2031

Fonte de Recursos: 15000000

Elemento de Despesa: 339039

Ficha: 20251417

Programa de Trabalho: 20.2031.04.122.2018.339039.20251417.15000000

NOTA DE EMPENHO Nº 914/2025, de 19/02/2025, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 20.2031

Fonte de Recursos: 15000000

Elemento de Despesa: 339039

Ficha: 20251417

Programa de Trabalho: 20.2031.04.122.2018.339039.20251417.15000000

NOTA DE EMPENHO Nº 914/2025, de 19/02/2025, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).